



PL 4968/2019
00003

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR PAULO PAIM

Projeto de Lei nº 4968, de 2019

EMENDA MODIFICATIVA

Inclua-se no art. 3º o seguinte inciso:

“Art. 3º São beneficiárias do Programa instituído por esta Lei:

.....

IV - as mulheres em situação de rua, observadas as diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

JUSTIFICAÇÃO

Em maio de 2021, apresentamos a esta Casa o Projeto de Lei nº 1.666/2021, para assegurar às mulheres em idade reprodutiva inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais –CadÚnico, às mulheres em situação de rua e às mulheres sob custódia em estabelecimentos prisionais o acesso gratuito a absorventes higiênicos.

Nesse interregno, a Câmara dos Deputados, em boa hora, aprovou com alterações, ampliando o seu escopo, o Projeto de Lei nº 4.968, de 2019, que vem a esta Casa. Embora abrangendo como beneficiárias as estudantes de baixa renda matriculadas em escolas da rede pública de ensino, as mulheres em situação de rua ou em situação de vulnerabilidade social extrema, as apreendidas e presidiárias e as recolhidas em unidades do sistema penal, e as internadas em unidades para cumprimento de medida socioeducativa, o PL deixa de fora as mulheres pobres e extremamente pobres, inscritas no CadÚnico.



SF/21662.47081-72



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR PAULO PAIM

A presente proposição, firme nos motivos que nos levaram a apresentar o PL 1666/2021, visa resgatar a nossa proposta, quanto ao alcance do programa, dada a necessidade de cobertura mais ampla, que não esteja limitada a “vulnerabilidade social extrema”, mas contemple a totalidade das mulheres inscritas no CadÚnico. Assim, esperamos contar com a aprovação dos Ilustres Pares a acatar esta emenda.

Sala das Sessões,

SENADOR PAULO PAIM
PT/RS



SF/21662.47081-72